

**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CURSO DE FONOAUDIOLOGIA**



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

COORDENADORA

Susana Elena Delgado

ELABORAÇÃO

Conselho do Curso

2015

INTRODUÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no D.O.U. no dia 23 do mesmo mês e ano, apresentou inovações de considerável caráter transformador para a Educação Brasileira. Entre as principais alterações ocorridas, encontra-se a recomendação de extinção dos currículos mínimos.

Neste contexto, em 19 de fevereiro de 2002, foi homologada a Resolução CNE/CES nº 5, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Fonoaudiologia. Estas diretrizes preconizam o incremento das atividades complementares durante todo o curso, através da criação de mecanismos de aproveitamento do conhecimento adquirido, que podem ser concretizadas por estudos e práticas independentes presenciais e/ou a distância.

A Universidade Luterana do Brasil, conforme suas Diretrizes para a Graduação (2003), define as atividades complementares como "mecanismos de aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, através de estudos, troca de experiências e práticas independentes, com conteúdos extracurriculares que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso escolhido".

Sendo assim, considerando o Art. 8º da Resolução CNE/CES nº 5/02, "o projeto pedagógico do curso de graduação em Fonoaudiologia deverá contemplar atividades complementares e as Instituições de Ensino Superior deverão criar mecanismos de aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante através de estudos e práticas independentes presenciais e/ou a distância, a saber: monitorias e estágios; programas de iniciação científica; programas de extensão; estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins". Desta forma, visando normatizar as Atividades Complementares do curso de Fonoaudiologia da Ulbra, passamos a apresentar seu regulamento, a ser analisado pelo Conselho Universitário e posteriormente aprovado pelo mesmo.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA

Art. 1º O presente Regulamento visa normatizar as Atividades Complementares do curso de Fonoaudiologia da Universidade Luterana do Brasil, estabelecendo normas gerais de controle, aproveitamento, validação e registro das horas complementares realizadas pelo acadêmico, bem como especificar as atividades que são válidas para esse fim, os documentos comprobatórios e a limitação da carga horária distribuída para cada atividade.

Art. 2º As Atividades Complementares constituem-se em atividades extracurriculares, não previstas entre as disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo do curso de Fonoaudiologia, que visam propiciar ao aluno a oportunidade de realizar uma trajetória autônoma e particular no desenvolvimento acadêmico.

Art. 3º As Atividades Complementares são computadas como horas na grade curricular para efeito de integralização do total da carga horária prevista para o curso, e estão em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Fonoaudiologia.

Art. 4º As Atividades Complementares não correspondem a créditos financeiros e são desenvolvidas ao longo do curso de Fonoaudiologia, validadas a partir do seu ingresso, conforme a opção do aluno, em horários não destinados às disciplinas regulares do mesmo.

Art. 5º O acadêmico deverá realizar, ao longo do curso de graduação em Fonoaudiologia, cento e setenta e quatro (174) horas de atividades complementares, que devem ser desenvolvidas em três modalidades: ensino, pesquisa e extensão, cumprindo o máximo de 144 horas/aula em qualquer uma delas e complementando as outras 30 horas nas outras modalidades.

Art. 6º As atividades abrangidas por este regulamento serão controladas pela Coordenação do curso de Fonoaudiologia, à qual compete reconhecer e validar as mesmas.

Art. 7º As Atividades Complementares do curso de Fonoaudiologia desta Universidade compõem-se do que segue:

I - disciplinas não previstas no currículo do curso de Fonoaudiologia ou disciplinas curriculares eletivas cursadas além das disciplinas obrigatórias;

II - monitoria de Ensino e/ou Pesquisa;

III - estágios extracurriculares;

IV - cursos de idiomas estrangeiros;

V - projetos e programas de pesquisa;

VI - trabalhos publicados;

VII - assistência a defesas de Trabalhos de Conclusão do Curso de Fonoaudiologia;

VIII - projetos e programas de Extensão;

IX - cursos e eventos;

X - representações estudantis;

XI - projetos voluntários do Curso de Fonoaudiologia;

XII - obtenção de prêmios.

Parágrafo único. *O detalhamento das atividades relacionadas acima é apresentado no ANEXO - "Elenco de Atividades Complementares", podendo ser incrementadas durante todo o curso, frente às novas demandas, mediante aprovação do Conselho de Curso.*

Art. 8º Todas as atividades constantes devem ser comprovadas pelo próprio acadêmico, mediante a apresentação dos documentos originais e pertinentes, junto à Coordenação do curso.

§1º Compete ao acadêmico solicitar, junto à Coordenação do curso, o seu cadastramento para o aproveitamento de atividades, atestando o seu desenvolvimento.

§2º Os documentos apresentados pelo acadêmico deverão ser em cópias dos originais e permanecerão sob a guarda da Coordenação do curso.

§3º Ao final do semestre letivo, referente à colação de grau, a Coordenação do curso deverá realizar o cômputo das atividades apresentadas pelo acadêmico, preencher a "Ata de Resultados Finais" e enviar à Secretaria Geral da Ulbra com a devida integralização da carga horária estipulada (174 horas/aula), para fins de lançamento no histórico escolar.

Art. 9º Compete à Coordenação do curso e ao Conselho de curso de Fonoaudiologia dirimir possíveis dúvidas, suprir eventuais lacunas advindas deste regulamento, mediante a expedição de atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 10. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos competentes, revogando-se todas as demais disposições em contrário existentes sobre a matéria, tornando-o público pela Direção do curso de Fonoaudiologia.

Canoas, março de 2013.

ANEXO - ELENCO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

GRUPO DE ATIVIDADES: ENSINO		
Nº	Descrição da Atividade e critérios básicos para validação	Aproveitamento em horas /aula
1	Monitoria – caráter voluntário ou remunerado através de bolsa – no curso de Fonoaudiologia ou demais cursos da Ulbra, com parecer final individual favorável elaborado pelo Professor Orientador, com dedicação semanal de 4 h/a.	8
2	Monitoria – caráter voluntário ou remunerado através de bolsa – no curso de Fonoaudiologia ou demais cursos da Ulbra, com parecer final individual favorável, elaborado pelo Professor Orientador, com dedicação semanal de 8h/a.	15
3	Monitoria – caráter voluntário ou remunerado através de bolsa – no curso de Fonoaudiologia ou demais cursos da Ulbra, com parecer final individual favorável, elaborado pelo Professor Orientador, com dedicação semanal de 12h/a.	30
4	Monitoria – caráter voluntário ou remunerado através de bolsa – no curso de Fonoaudiologia ou demais cursos da Ulbra, com parecer final individual favorável elaborado pelo Professor Orientador, com dedicação semanal de 16h/a.	45
5	Monitoria – caráter voluntário ou remunerado através de bolsa – no curso de Fonoaudiologia ou demais cursos da Ulbra, com parecer final individual favorável elaborado pelo Professor Orientador, com dedicação semanal de 20 h/a.	60
6	Disciplinas curriculares optativas de outras áreas afins ou disciplinas não previstas no currículo do curso de Fonoaudiologia.	60
7	Cursos de idiomas estrangeiros – carga horária máxima admitida: 45h/a.	Carga horária cursada/carga horária máxima : 45h/a.
8	Cursos livres , de outras áreas afins, que auxiliem o desenvolvimento do trabalho na Fonoaudiologia, como por exemplo Informática ou Empreendedorismo – carga horária máxima admitida: 45h/a.	Carga horária cursada/carga horária máxima : 45h/a.
9	Estágios NÃO OBRIGATÓRIOS (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008). - carga horária máxima admitida: 60h/a por semestre. Apresentação, por ocasião da comprovação das atividades, de relatório onde constem: identificação do local, objetivos alcançados, não alcançados, justificativas correspondentes e assinatura do Fgo. Técnico Responsável, além de datas e horários cumpridos pelo estagiário.	Carga horária cursada/ carga horária máxima admitida: 120h/a
10	Participação em Semana Acadêmica do curso de Fonoaudiologia – carga horária máxima admitida: 60 h/a.	Conforme constem nos documentos comprobatórios
11	Participação efetiva em comissões permanentes de Órgãos de Classe da Fonoaudiologia – Atestado da Entidade - tempo mínimo de 1h/ semanal.	Carga horária máxima atribuída de 8h/a
12	Outras atividades de ensino não elencadas serão submetidas à avaliação do Conselho de curso.	A critério do Conselho de Curso

GRUPO DE ATIVIDADES: PESQUISA		
Nº	Descrição da Atividade e critérios básicos para validação	Aproveitamento em horas/aula
1	Iniciação Científica – caráter voluntário ou remunerado através de bolsa – no curso de Fonoaudiologia ou nos demais cursos da Ulbra, com parecer final individual favorável elaborado pelo Professor Orientador, com dedicação semanal de 8h/a.	15
2	Iniciação Científica – caráter voluntário ou remunerado através de bolsa – no curso de Fonoaudiologia ou nos demais cursos da Ulbra, com parecer final individual favorável elaborado pelo Professor Orientador, com dedicação semanal de 12h/a.	30
3	Iniciação Científica – caráter voluntário ou remunerado através de bolsa – no curso de Fonoaudiologia ou nos demais cursos da Ulbra, com parecer final individual favorável elaborado pelo Professor Orientador, com dedicação semanal de 16h/a.	45
4	Iniciação Científica – caráter voluntário ou remunerado através de bolsa – no curso de Fonoaudiologia ou nos demais da Ulbra, com parecer final individual favorável elaborado pelo Professor Orientador, com dedicação semanal de 20h/a.	60
5	Publicação de livros na área da Fonoaudiologia – individualmente ou em conjunto.	60
6	Publicação de capítulos de livros na área da Fonoaudiologia – individualmente ou em conjunto.	30
7	Publicação de artigos ou similares na área da Fonoaudiologia ou outras áreas afins – individualmente ou em conjunto, em revista científica indexada nacional ou internacional.	60
8	Publicação de trabalhos na íntegra - individualmente ou em conjunto - em Anais de evento científico da área da Fonoaudiologia ou outras áreas afins.	30
9	Publicação de resumos – individualmente ou em conjunto - em Anais de evento científico da área da Fonoaudiologia ou outras áreas afins.	15
10	Apresentação com premiação, distinção e/ou louvor , de trabalhos científicos em Congressos na área de Fonoaudiologia ou outras áreas afins.	30
11	Apresentação de trabalho científico – defesa oral – em Congressos na área de Fonoaudiologia ou outras áreas afins.	15
12	Apresentação de trabalho científico – <i>pôster</i> ou similar – individualmente ou em conjunto – em Congressos na área de Fonoaudiologia ou em outras áreas afins.	10
13	Assistência às defesas dos Trabalhos de Conclusão do curso de Fonoaudiologia – carga horária máxima admitida: 10h/a.	1 hora atribuída para cada trabalho assistido / carga horária máxima admitida: 10h/a.
14	Outras atividades de pesquisa não elencadas serão submetidas à avaliação do Conselho de Curso.	A critério do Conselho de Curso

GRUPO DE ATIVIDADES: EXTENSÃO		
Nº	Descrição da Atividade e critérios básicos para validação	Aproveitamento em horas /aula
1	Participação em Projetos de Extensão relacionados com os objetivos do curso de Fonoaudiologia ou outras áreas afins. Carga horária máxima admitida: 40h/a por semestre.	Carga horária máxima admitida: 120h/a
2	Campanhas Comunitárias – carga horária máxima admitida: 20h/a por semestre.	Carga horária máxima admitida: 60h/a.
3	Projetos Voluntários em nível comunitário – carga horária máxima admitida de 15 h/a - Apresentação de Projeto Prévio, em que constem: local, endereço e telefone, período de realização, horário a ser cumprido, objetivos e nome do Supervisor Responsável. Apresentação, por ocasião da comprovação das atividades, de relatório onde constem: objetivos alcançados, não alcançados, justificativas correspondentes e assinatura do Responsável, datas e horários cumpridos.	Carga horária máxima admitida de 15 h/a
4	Palestras – participação individual ou coletiva como palestrante em Projetos ou Programas de Extensão - carga horária máxima admitida: 4h/a, por evento.	Carga horária máxima atribuída de 12h/a.
5	Participação em Oficinas ou similares relacionadas com os objetivos do curso de Fonoaudiologia ou outras áreas afins. Carga horária máxima admitida: 8h/a por evento.	Carga horária máxima atribuída de 20h/a.
6	Representações Estudantis – no Centro Acadêmico do curso de Fonoaudiologia ou Diretório Central de Estudantes da Ulbra (DCE). Apresentação de Atestado da Diretoria do DCE. Carga horária máxima admitida: 15h/a.	15
7	Congressos Internacionais, Nacionais e Regionais na área da Fonoaudiologia – em nível de graduação. Apresentação do <i>Folder</i> ou do Programa, juntamente com o Certificado.	Carga horária máxima atribuída de 60h/a
8	Seminários, Simpósios, Jornadas, Encontros ou similares, na área da Fonoaudiologia ou outras áreas afins. Apresentação do Folder ou do Programa, juntamente com o Certificado. Carga horária máxima a ser admitida por evento: 8h/a.	Carga horária máxima atribuída de 20h/a
9	Participação como membro de comissão organizadora em eventos da área da Fonoaudiologia – nível de graduação. Carga horária máxima admitida por evento: 4h/a.	12
10	Participação em eventos oficiais da Ulbra como: Feira das Profissões, Salão de Iniciação Científica e Dia da Responsabilidade Social. Carga horária máxima admitida por evento: 4h/a.	12